



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000 – CNPJ 01.612.453/0001-31

LEI N.º. 325/2009

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.565,09 (Um Mil Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Nove Centavos) para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

Codificação	Especificação	Valor R\$
03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
004	Divisão de Serviços e Encargos Gerais	
04.122.04012-014	Atividades da Divisão de Serviços e Encargos Gerais	
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	
3.1.00.000737	Convênio CEF- MA Aquisição de Máquinas e Implementos	1.565,09
TOTAL		1.565,09

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – Excesso de Arrecadação:

13.25.01.09.03.00	Rendimentos Convênio CEF- MA Aquisição de Máquinas e Implementos	86,41
TOTAL		86,41

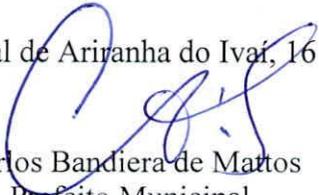
II – Superávit financeiro d exercício anterior

737	Convênio CEF- MA Aquisição de Máquinas e Implementos	1.478,68
TOTAL		1.478,68

TOTAL GERAL I + II		1.565,09
---------------------------	--	-----------------

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Ariranha do Ivaí, 16 de novembro de 2009.


Carlos Bandiera de Mattos
Prefeito Municipal